



*Agenda 150 Anos de Memória
Histórica do Tribunal Bandeirante*

*Homenagem ao
Desembargador Sylvio do Amaral*

15/07/2015

ÍNDICE

Clique nas chamadas para ser remetido para a página onde se localiza o texto

DISCURSO - Des. José Renato Nalini (Presidente do Justiça de São Paulo)

DISCURSO PROFERIDO EM NOME DA FAMÍLIA - Márcio do Amaral (filho do homenageado)

A Corte paulista, em cerimônia realizada no Palácio da Justiça, homenageou o desembargador Sylvio do Amaral, em continuidade à **Agenda 150 Anos de Memória Histórica do Tribunal Bandeirante**.

O desembargador Sylvio do Amaral foi homenageado em cerimônia que integra a **Agenda 150 Anos de Memória Histórica do Tribunal de Justiça Bandeirante**, com o objetivo de celebrar magistrados e servidores que ajudaram a construir os alicerces éticos, profissionais e culturais nos quais a instituição se baseia atualmente. Entre outras atribuições, Sylvio do Amaral foi vice-presidente da Corte no biênio 1984/1985 e corregedor-geral da Justiça em 1986/1987.

O presidente do TJSP, desembargador **José Renato Nalini**, que assessorou o homenageado na Corregedoria, conduziu a cerimônia.

ITABERÁ, *Pedra brilhante* propiciava a seus habitantes uma vida calma e patriarcal. Sua sociedade, nas primeiras décadas do século passado, mantinha os mesmos costumes severos, a mesma reserva e a mesma sobriedade de todas as famílias paulistas.

Em 1921 possuía 11 ruas e 6 travessas, com 125 prédios e 6.541 habitantes. Sua sede era ligada por estrada de rodagem à cidade de Faxina, depois chamada Itapeva. Em 1922, seu prefeito era Amador Pereira de Almeida.

Pois este município paulista da região de Sorocaba viu nascer, em 7 de janeiro de 1922, a sua *Pedra mais Brilhante*: um dos homens mais lúcidos que este Tribunal já acolheu: o Desembargador SYLVIO DO AMARAL.

Estudou na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, turma de 1944 e entre 1947 e 1948, cursou o *Inter American Law Institute* da Universidade de Nova Iorque. Especializou-se na Universidade de Londres entre 1951 e 1952 e obteve o grau de *Master of Law in Comparative Law* nos Estados Unidos, entre 1955 e 1956.

Após brilhante concurso para ingresso no Ministério Público, logrou aprovação e foi nomeado para a 9ª Circunscrição Judiciária, com sede em Sorocaba, em 30.1.1946. Promovido para Bariri, ali exerceu as funções de Promotor de Justiça de 8.4.1946 a 14.11.1948 e permaneceu comissionado na Comarca de Tatuí até 11.10.1949. Promovido para Barretos, ali esteve entre 1949 e 1950 e em seguida foi comissionado em Piracicaba, comarca de que se tornou Promotor titular entre 1952 e 1953. Sua capacidade singular e devotamento à carreira tornaram-no alvo de comissionamentos. Assim esteve à frente da 2ª Curadoria de Massas Falidas da Capital, pouco antes de ser para ela promovido. Mas se removeu para Campinas, onde permaneceu de 1953 a 1962.

Ainda na condição de Promotor foi escolhido pelo Tribunal de Justiça para integrar o então único Tribunal de Alçada de São Paulo, eleito em sessão plenária de 24.9.1963, pelo Quinto Constitucional. Assumiu em 2.10.1963, tornou-se Vice-Presidente para o biênio de 1969/1970 e Presidente para o biênio de 1972/1973.

Tornou-se Desembargador em 31.8.1976, eleito 4º Vice-Presidente para o biênio 1982/1983 e reeleito para o biênio 1984/1985. Eleito 1º Vice-Presidente para completar o biênio 1984/1985, em 1986/1987 foi eleito Corregedor Geral da Justiça.

Este relato biográfico pouco traria, senão o retrospecto sintético de uma trajetória exuberante. O principal não está na cronologia. Está na alma de SYLVIO DO AMARAL, recôndito a que talvez poucos tenham tido acesso. Mercê da Providência, fui um desses privilegiados. Convivi com o Desembargador SYLVIO DO AMARAL e, por acréscimo, com D. HERMENGARDA e com toda a família, desde 1986 até 2005.

Para bem aferir o que o Dr. SYLVIO DO AMARAL significa na História do Tribunal de Justiça, é importante



mencionar alguns fatos. À época em que ele assumiu a Corregedoria Geral da Justiça, a Equipe de Correições era formada por uma seleção de talentosos Magistrados, que formavam grupo coeso. Eram eles que escolhiam os companheiros, provendo as vagas à medida das defecções, quase sempre originadas por promoção.

Dentre aqueles Juízes Corregedores, eu contava com poucos amigos e com outros que não eram tão próximos. Sistemáticamente o meu nome era recusado para integrar a Equipe.

A pedido do Desembargador YOUNG DA COSTA MANSO, meu protetor na Magistratura, o Doutor SYLVIO impôs meu nome e me convocou sem o beneplácito de sua Equipe. Àquele tempo, assessorar um Corregedor era uma “promoção simbólica”. Deixava-se a jurisdição e adentrava-se ao “Olimpo”: a alta administração do Tribunal. Convivência com a cúpula.

A fama do Desembargador SYLVIO DO AMARAL era a de um homem extremamente erudito e extremamente severo. Fiquei feliz e aturdido do Corregedor, apavorava-me enquanto imaginava o que teria levado o Dr. SYLVIO a me chamar. Isso nas primeiras vezes. Surpreendi-me quando verifiquei que ele estava disposto a ouvir, a dialogar, a fazer sugestões ou a se conformar com o parecer elaborado. Como se estivesse na mesma hierarquia e não fosse o responsável pela disciplina, controle, orientação e fiscalização de todos os juízes do maior Estado da Federação.

Sua humildade, atributo dos verdadeiramente grandes, levou-o a modificar a elaboração dos acórdãos do Conselho Superior da Magistratura. Não assinava trabalhos alheios, mas fazia questão de anexar o parecer do Juiz Assessor ao texto sintético do julgado. Forma de prestigiar o elaborador do parecer e de não se apropriar de serviço alheio, embora os assessores existam para elaborar pareceres.

O convívio com o Corregedor foi uma sucessão de surpresas. Era um homem extremamente polido. Afável. Afetuoso. Interessava-se pelos problemas pessoais dos seus assessores. Enxergava longe. Estava a anos luz de muitos de seus contemporâneos. Averso a injustiças. Empenhou-se na minuciosa apuração de comportamentos correcionalmente afetos às suas atribuições, para que dúvida alguma pairasse a respeito das providências sancionatórias a serem tomadas.

A experiência com o mundo civilizado ofereceu a ele um patamar de natural superioridade que o não afetava, mas exaltava sua natural compreensão em relação à espécie humana. Era provido de um humor fino, quase britânico. Todas as tardes conversava com o Desembargador Aniceto Lopes Aliende, um de seus grandes amigos. Ambos, espíritos predestinados, combinavam e tinham estilos semelhantes.

Instaurou um procedimento de aferição do mérito baseado na apreciação pelos desembargadores relatores dos recursos das decisões de primeiro grau. Antecipou-se à normatividade que só muitos anos depois viria a ser editada pelo CNJ.

Podia ter sido Presidente do Tribunal de Justiça, unanimidade que era à época em que os desembargadores eram dezenas e se conheciam profundamente. Esquivou-se com aquela escusa de que não poderia estar nas solenidades oficiais, no aeroporto a esperar o Presidente da República. Não adiantava dizer a ele que Franklin Delano Roosevelt presidiu a maior e mais importante Nação do Planeta em uma cadeira de rodas. E naquela época não existiam os modelos automatizados que hoje se encontram com facilidade.

Cumpriu com zelo e idealismo sua gestão na Corregedoria Geral da Justiça. Por sábia disposição regimental à época, assumiu a Presidência Permanente da Comissão Examinadora de Ingresso à Magistratura do Estado de São Paulo. Presidiu o 155º, o 156º, o 157º, o 158º, o 159º, o 160º e o 161º Concursos. Foi o desembargador paulista que mais colaborou com a renovação dos quadros da Justiça e felizes os candidatos que foram aprovados nesses sete certames, realizados de 1988 a 1991. Não deixava que uma informação desairosa produzisse o nefasto resultado de afastar alguém da carreira. Pesquisava, conferia, tinha paciência para procurar informações e dados. Não se equivocava sobre a capacidade humana da maledicência, arte a que muitos escolarizados se dedicavam sem constrangimento.



Auxiliou a renovação da normatividade incidente sobre o recrutamento de Magistrados, contribuindo para um tratamento racional desse tema sensível, outra antevisão daquilo que viria a ser regulamentado pela Resolução 75 do CNJ.

Assim que se aposentou, pudemos então conviver com o *amigo* Doutor SYLVIO DO AMARAL. Frequentamos sua casa e ele frequentou a nossa. Acompanhamos a sua energia ao se tornar um exímio usuário da informática e dedicar-se à tradução da *Divina Comédia*, missão que desempenhou com jovialidade bem humorada.

Foi a Paris e aproveitou-se da experiência de suas leituras, pois já conhecia cada beco da *Cidade Luz*, assim como colecionava os nomes mais bizarros dos logradouros públicos daquela maravilha que é a capital da França. apreciador da música erudita, colecionou centenas de CDs com as melodias sobre cuja composição e história dissertava com agradável e sedutor conhecimento de causa.

Perfil pouco explorado de sua personalidade é o da generosa e anônima preocupação como os desvalidos. Testemunhei doações a entidades de cuja origem e administração se inteirava e depois acompanhava, interessando-se pela missão nelas desenvolvida.

Purista no estilo, com pleno domínio do vernáculo e proficiente em várias línguas, seus textos são primorosos. Assim a clássica obra *Falsidade Documental* laureada com o Prêmio Costa e Silva de Direito Penal, publicada inicialmente em 1958, depois em 1978 e revista em 2000.

Exerceu o magistério, na Cátedra de Direito Penal da Faculdade de Direito da PUC-Campinas, mas nunca abandonou uma atividade docente que transformou aqueles que tiveram a ventura de privar de seu convívio e, mais ainda, de sua bondosa amizade.

O Desembargador Sylvio do Amaral tinha enorme carisma. Isso explicava sua autoridade. *“Carisma pertence primeiramente ao vocabulário teológico significando ‘dom particular conferido pela graça divina. Ela expandiu seu sentido com Max Weber que torna o carisma uma das fontes da dominação, ou seja, a capacidade de um indivíduo, distinguindo-se por suas qualidades prodigiosas pelo heroísmo ou outros traços modelares, de obter a submissão do outro à sua vontade”*¹

Era impossível não reconhecer a legitimidade de Sylvio do Amaral, daí a sua autoridade em relação àqueles que recomendou deixassem a Magistratura, por não se enquadrarem no paradigma ético reclamado para a função. Para nós, assessores, a consequência era que a relação com o chefe carismático era pessoal e que o grupo que ele congregou em torno ao seu projeto correcional possuía caráter emocional.

O campo magnético do intelecto de Sylvio do Amaral suscitava admiração, adesão, entusiasmo. Possuía todos os sinais dos grandes homens, era o encantador de almas, fonte de inspiração e vida. Conferiu nos a todos a honra de sermos seus discípulos. Incorporamo-nos ao seu capital intelectual e moral.

O maior prêmio foi constatar que o erudito de apurada técnica, o analista frio e confessado agnóstico escondia um homem sensível, até mesmo terno e sentimental. Não resisto a narrar um episódio. Fui encarregado de redigir um parecer em apelação tirada em processo de dúvida, no qual o registrador de títulos e documentos se recusara a registrar uma Igreja que tinha os mesmos nomes da Católica Apostólica Romana, mas acrescentava algo para diferenciá-la e garantir acesso à proteção registrária.

Esmerei-me para evidenciar a razão da recusa, pois quem quer criar uma nova confissão religiosa tem de ser pelo menos original. O parecer foi acolhido no Conselho Superior da Magistratura e elogiado pelo Presidente, Desembargador Marcos Nogueira Garcez. Doutor Sylvio, convencido pelos dois companheiros, conferiu unanimidade. Mas brincou comigo depois, dizendo que não havia surpresa na aprovação, pois éramos ambos “papa-hóstias”.

1 WAQUET, Françoise, *Os filhos de Sócrates*, Rio de Janeiro: Difel, 2010, p.110.



Durante o curso de nossa amizade pós-aposentadoria, começou a me questionar sobre certa arrogância do “Pai Nosso”. No trecho em que pronunciamos: *“Perdoai as nossas ofensas, assim como nós perdoamos a quem nos tem ofendido”*, estaríamos condicionando o Pai Eterno a medir a sua capacidade de perdão à nossa miserável régua humana.

Procurei todas as explicações sobre o Pai Nosso, animado por esse interesse insólito por uma oração católica. Mas não passou disso.

Quando já se encontrava na UTI, disse que alguém teria entrado em seu quarto e, para sua surpresa, sentou-se à sua cama. Irritado com a sem cerimônia, ele indagou: *“Quem é você?”*. E o homem teria respondido: *“Sylvio, eu sou aquele em quem você não acredita...”*.

Ao me narrar esse episódio, que ele em seguida atribuiu a delírios resultantes de medicamento forte, senti que havia algum tímido ingresso da transcendência em sua rara inteligência. E rematei o diálogo: *“Dr.Sylvio: o importante não é o senhor acreditar Nele! O importante é que Ele acredita no senhor...”*

Dons divinos estiveram na vida e obra de Sylvio do Amaral. O descendentes biológicos - Silvia, Márcio e Fernando - Dr. Sylvio deixou descendentes espirituais, qual verdadeiro Mestre, que *“engendra posteridade...O mestre é o pai segundo o espírito ele engendra espíritos e os alunos são os filhos de seu espírito”*.²

A fecundidade de seu ensinamento perdura e perdurará, enquanto houver quem se recorde de sua bondade, de seu idealismo, do seu papel de pai nutriz de uma Justiça adequada às aspirações da população.

A cadeia de fidelidade ao seu pensamento se ampliará em extensão e será dilatada se cada um de nós, que o conhecemos bem, acrescentarmos dados, sensações e relatos que manterão Sylvio do Amaral vivo e participe desta vida que ele tornou mais digna e mais bela.

O presidente destacou outros assessores de Sylvio do Amaral que hoje ainda integram os quadros do Tribunal, desembargadores e juizes, entre eles o vice-presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Eros Piceli. *“A fecundidade de seu pensamento perdura, e perdurará enquanto houver quem se recorde de sua bondade, de seu idealismo, do seu papel de pai nutriz de uma Justiça adequada às aspirações da população”*, afirmou Nalini.

Márcio do Amaral, filho do homenageado, relembrou traços marcantes da personalidade do pai e falou em nome da família.

Excelentíssimo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador José Renato Nalini.

Excelentíssimos Srs Desembargadores, membros do Ministério Público, demais autoridades, amigos, senhoras e senhores.

Antes do pouco mais a ser dito, a família do Desembargador Sylvio do Amaral gostaria de agradecer a gentil homenagem que esta Corte presta à sua memória.

Para nós sua presença sempre esteve associada a uma profunda noção de justiça.

Rigorous, austero, nunca se permitiu ser atraído pelas tentações do poder, ou mesmo aceitar as facilidades inerentes às funções que assumiu ao longo da vida.

Nunca compactuou com a ostentação e sempre se indignou com as profundas e dramáticas diferenças sociais de nosso país.

Assim agiu, assim nos formou e assim se relacionou com seus amigos e colaboradores.

Soube também entender e respeitar as diferenças, compreender as dificuldades de cada um, a história e as razões de cada um.

2 WAQUET, Françoise, *op.cit.*, p.193.



Ensinou-nos que a verdade dos fatos e dos pensamentos não é uma só, e que o verdadeiro humanismo está no reconhecimento e na aceitação das diferenças.

Foi homem de uma sólida, ampla e profunda formação cultural. Buscou, baseado na experiência humana, não o conhecimento que o destacasse pessoalmente, mas sim os parâmetros e a compreensão da alma de todos para orientá-lo na vida.

Perseguiu o equilíbrio, a lucidez e a sensatez no pensar e no agir.

Talvez tenha sido essa sua maior contribuição pessoal, generosamente oferecida a todos da sua família e do seu convívio.

Tal qual seus pares, atuou profissionalmente com a mesma coerência e os mesmos princípios que nortearam sua vida pessoal.

São homens assim que, com princípios éticos e moral, influenciam a Sociedade e fortalecem nela a confiança na Justiça, o reconhecimento do Direito e implementam a civilidade.

Acreditamos pois que esta homenagem não seja dedicada apenas à memória de nosso pai, mas à atuação e princípios que se consolidam no Judiciário e conferem esperança a toda uma nação.

Muito obrigado.

Sylvio do Amaral nasceu na cidade de Itaberá em 7 de janeiro de 1922. Estudou na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, turma de 1944, e fez especializações em Nova Iorque e Londres. Ingressou no Ministério Público em 1946, atuando como promotor nas cidades de Bariri, Barretos, Piracicaba e Campinas. Ingressou no Tribunal de Alçada de São Paulo pelo critério do Quinto Constitucional, em 1963. Tornou-se desembargador em 1976. Foi eleito 4º vice-presidente para o biênio de 1982/1983 e reeleito para o período seguinte. Assumiu a 1ª vice-presidência em 1984 e a Corregedoria em 1987. Também foi presidente permanente da Comissão Examinadora de Ingresso à Magistratura e supervisionou os certames de 1988 a 1991. Faleceu em 2005, aos 83 anos.

Participaram da cerimônia o vice-presidente do TJSP, desembargador Eros Piceli; o vice-presidente da Academia Paulista de Magistrados, desembargador Ademir de Carvalho Benedito, representando o presidente; o vice-presidente do Conselho Consultivo, Orientador e Fiscal da Associação Paulista de Magistrados, desembargador Renzo Leonardi, representando o presidente; os juízes-asseessores da Presidência Afonso de Barros Faro Júnior, Ricardo Felício Scaff, Paulo Antonio Canali Campanella, Fernando Awensztern Pavlovsky, Alexandra Fuchs de Araújo e Maria Fernanda de Toledo Rodovalho; o chefe da Assessoria Policial Militar do TJSP, coronel PM Washington Luiz Gonçalves Pestana; o presidente da Comissão de Resgate da Memória da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, José de Ávila Cruz; o vice-presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, vereador Fernando Rosa; o chefe de gabinete da Presidência e decano da Academia Paulista de Letras, poeta Paulo Bomfim; familiares do homenageado Hermengarda Santos do Amaral (esposa), Sílvia do Amaral Jorge (filha), Raquel Santos do Amaral (nora) e Donaldo Jorge Filho (genro); desembargadores; juízes; servidores; advogados; familiares e amigos.

